PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO PROFNIT PONTO FOCAL UNIFESSPA

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA 2022.2

O Colegiado do PROFNIT (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) ponto focal Unifesspa torna pública a realização do Processo Seletivo para ingressantes no PROFNIT em 2022.1 na modalidade de ALUNO ESPECIAL.

O PROFNIT foi aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação em sua 159ª reunião do CTC em 19 de junho de 2015. É um programa de pós-graduação stricto sensu Profissional, em Rede Nacional, em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, conferindo o título de Mestre. O curso tem como objetivo a formação de recursos humanos para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) determinadas por Lei e dos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmicos, empresarial, governamental, organizações sociais, etc.

O PROFNIT é um curso gratuito, presencial, com duração de 24 (vinte e quatro) meses. O PROFNIT é coordenado pelo Conselho Gestor (CG) e pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN), que operam sob a égide da Diretoria do FORTEC e do Ponto Focal Sede, a Universidade Federal de Alagoas.

Ponto Focal é uma Instituição de Ensino Superior (IES) responsável pela disciplina acadêmica do discente e pela emissão do diploma de Mestre. Os Pontos Focais que integram a Rede Nacional do PROFNIT são responsáveis, por intermédio das respectivas Comissões Acadêmicas Institucionais (CAI), sediadas em cada Ponto Focal, por toda a gestão local do PROFNIT, envolvendo atividades desde a organização dos processos seletivos (designação de locais de prova, comunicação aos candidatos, etc.) até à divulgação de regras e procedimentos para o ingresso/matrícula e, já como mestrandos, o desenvolvimento das atividades acadêmicas dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo naqueles Pontos Focais.

VAGAS

1. O número total de vagas ofertadas nesta Chamada é de 3 (três) vagas na modalidade de ALUNO ESPECIAL.

2. As vagas serão para as disciplinas de Conceitos e Aplicações de Transferência de Tecnologia (TT) e Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Estado Brasileiro (POL) (para mais informações da

disciplina, acesse: http://www.profnit.org.br/pt/disciplinas/) para apenas o segundo semestre de 2022 (2022.2).

DO ALUNO ESPECIAL

1. Segundo a Resolução nº 011, de 20 de maio de 2014 da Unifesspa:

"Art. 31 A critério do Colegiado do Programa poderão ser admitidos estudantes não vinculados ao Programa para cursar disciplinas na condição de Aluno Especial.

§1º A condição de Aluno Especial se caracteriza por duas situações:

a) estudantes de Mestrado e Doutorado formalmente matriculados em outros Programas de pós-graduação da Unifesspa e de outras IES conveniadas com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará;

b) profissionais portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, não vinculados a programas de pós-graduação.

§2º A condição de aluno especial não vinculado a outro Programa permitirá única e exclusivamente ao interessado frequentar a sala de aula na(s) atividade(s) matriculada(s) e realizar as correspondentes avaliações, ficando retido na Secretaria do Programa o registro da conclusão da atividade curricular que só será aproveitado se, e quando, o estudante ingressar no respectivo curso, no nível pretendido, através de processo seletivo, não implicando esta condição qualquer compromisso do Programa ou da instituição com a aceitação de aluno formal.

§3º O aproveitamento de créditos das atividades acadêmicas cursadas como aluno especial será feito apenas em relação àquelas com rendimento igual ou superior a 70 % (setenta por cento) do seu total.

§4º A matrícula de aluno especial proveniente de outro Programa de pós-graduação será feita através de solicitação oficial do Coordenador do Programa de origem dirigido ao Coordenador do Programa pretendido.

§5º A aceitação de aluno especial estará condicionada à existência de vaga na atividade curricular pretendida, além dos critérios definidos no Regimento Interno do Programa."

2. O aluno aprovado receberá um certificado da sua participação na disciplina.

3. Nenhum conjunto de disciplinas cursadas como aluno especial leva à obtenção de curso de pós-graduação lato sensu

PÚBLICO ALVO

1. Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de qualquer curso de nível superior – graduação – emitido por instituição oficial e reconhecida pelo MEC.

2. Poderão também se inscrever concluintes do último semestre ou ano dos cursos de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, porém para a efetivação da matrícula do candidato aprovado e classificado, será exigida a apresentação do respectivo diploma ou documento provisório.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo de candidatos ao PROFNIT atenderá ao calendário do QUADRO 1.

QUADRO 1: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO		
Atividade	**Datas**	**Observações**
Publicação da Chamada	03/06/2022	Na página do PROFNIT/Unifesspa na internet: www.profnit.unifesspa.edu.br
Inscrições e Entrega de documentos para – Análise Curricular	De 8 h do horário oficial de Brasília de 20/06/2022 até 18 h do horário oficial de Brasília de 24/06/2022	Na página do PROFNIT/Unifesspa na internet: www.profnit.unifesspa.edu.br
Análise Curricular	11/07/2022 a 12/07/2022	Realizada pelo colegiado do ponto focal.
Resultado preliminar da Analise Curricular	Até às 18 h de 12/07/2022	Publicação das notas referentes aos Grupos 1, 2 e 3 pelo Ponto Focal, exclusivamente no sítio de internet do ponto focal. www.profnit.unifesspa.edu.br
Período de recursos referentes à Analise Curricular	De 8 h do horário oficial de Brasília de 13/07/2022 até 18 h do horário oficial de Brasília de 14/07/2022	Na página do PROFNIT/Unifesspa na internet: www.profnit.unifesspa.edu.br
Publicação do resultado dos recursos referentes à Análise Curricular	Até às 18 h de 15/07/2022	Na página do PROFNIT/Unifesspa na internet: www.profnit.unifesspa.edu.br
Resultado Final	Até às 18 h de 18/07/2022	Na página do PROFNIT/Unifesspa na internet: www.profnit.unifesspa.edu.br
Matrículas	1º/08/2022 a 05/08/2022	Exclusivamente na Secretaria do Ponto Focal
Início das aulas	04/08/2022	Exclusivamente no Ponto Focal

INSCRIÇÕES

1. A inscrição no PROCESSO SELETIVO será efetuada exclusivamente via internet, na página do PROFNIT Unifesspa (www.profnit.unifesspa.edu.br), considerando o início das inscrições às 8h00 horário oficial de Brasília do primeiro dia e o término às 18h00 horário oficial de Brasília do último dia constante no calendário do QUADRO 1.

2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

a) informar dados pessoais de identificação e de contato - alertamos que o candidato deve apresentar um e-mail válido, pois será a forma oficial de contato com o PROFNIT;

b) informar dados da sua formação acadêmica;

c) informar dados da sua atuação profissional.

3. O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições. Após o encerramento desse período não será possível alterar os dados informados. No caso do candidato se inscrever mais de uma vez, será válida apenas a sua última inscrição.

ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

1. A Etapa – Análise Curricular tem caráter classificatório e eliminatório de acordo com a pontuação curricular do BAREMA constante do ANEXO 1-A desta Chamada.

2. O candidato deverá encaminhar via Google Forms disponibilizado em www.profnit.unifesspa.edu.br no momento da inscrição, de acordo com o calendário constante no QUADRO, toda a documentação pessoal e comprobatória pertinente ao seu currículo, além dos seguintes documentos:

a. Cópias do CPF e RG (Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) válida, expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou Carteira de Identidade de Estrangeiro válida; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe/profissional que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação vigente com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) [documento de entrega obrigatória para os candidatos e a ausência deste documento implica na desistência do candidato];

b. Cópia do Diploma de Graduação, ou certificado de conclusão do curso emitido pela universidade ou faculdade de origem, ou declaração de que é concluinte do último semestre ou ano dos cursos de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC [documento de entrega obrigatória para os candidatos e a ausência deste documento implica na desistência do candidato];

c. Histórico Escolar de Graduação [a ausência deste documento implica na desistência do candidato];

d. Documentos pertinentes à comprovação do currículo, na ordem estabelecida pelo BAREMA [documento de entrega obrigatória. A ausência deste documento implica na desistência do candidato];

e. Currículo exclusivamente a partir da Plataforma Lattes (www.cnpq.br) [documento de entrega obrigatória para os candidatos. A ausência deste documento implica na desistência do candidato];

f. ANEXO 1-B - Formulário de BAREMA preenchido pelo candidato com a pontuação pretendida, mesmo que seja zerada, para cada comprovante entregue [documento de entrega. A ausência deste documento implica na desistência do candidato].

3. Será considerado "desistente" o candidato que não apresentar envelope com a documentação listada nas alíneas de (a) até (f) do item 2, ou também o candidato que apresentar o envelope com AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DESTES DOCUMENTOS.

4. Os documentos deverão ser carregados em link disponibilizado na sítio de internet: www.profnit.unifesspa.edu.br em formato PDF.

5. Não serão aceitos documentos adicionais ou complementares entregues após o prazo do QUADRO 1: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO, nem sob a forma de recursos ou interposições administrativas. Somente serão avaliados e computados os comprovantes entregues no envelope lacrado. O Ponto Focal não fará conferência de documentos com o candidato.

6. Está dispensada a autenticação prévia dos documentos pessoais ou comprobatórios, de acordo com o Decreto nº 9.094 de 17/07/2017, o que não desobriga o candidato de apresentar o original em caso de dúvida superveniente sobre qualquer documento apresentado, quando solicitado, devendo a Comissão agir sob a égide do referido Decreto em todo certame.

7. A Etapa - Análise Curricular tem peso total 1,0 (hum vírgula zero). Esta etapa será realizada diretamente pelo Colegiado do Ponto Focal Unifesspa, que acolherá os documentos, atribuirá as pontuações e as notas e publicará o resultado preliminar da avaliação da Etapa - Análise Curricular, no sítio de internet do ponto focal escolhido pelo candidato, ou no mural da Secretaria do Ponto Focal.

8. Os recursos serão recebidos exclusivamente de forma online no sítio www.profnit.unifesspa.edu.br, pelo Colegiado do Ponto Focal Unifesspa, que os analisará e publicará os resultados, informando se foram acatados, ou parcialmente acatados ou não acatados, e comunicará os pareceres aos interessados.

9. Toda documentação referente à Análise Curricular ficará depositada sob responsabilidade do ponto focal escolhido pelo candidato por prazo máximo de 60 dias.

10. A Comissão de Seleção da CAI atribuirá pontuação aos candidatos de acordo com o BAREMA apresentado no ANEXO 1-A. A nota do BAREMA será convertida de acordo com a seguinte equação:

$$Nota\ da\ análise\ curricular = Nota\ G1 + Nota\ G2 + Nota\ G3$$

12. O candidato que auferir nota zero na Nota da Análise Curricular, após soma das notas dos grupos G1, G2 e G3, será considerado ELIMINADO do processo seletivo.

13. Em caso de empate na nota final referente à última vaga, será realizado o desempate na seguinte ordem:

- Candidato de maior idade.

EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Será EXCLUÍDO do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer parte do processo seletivo, ou apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame (a critério exclusivo da Comissão de Seleção).

2. Será considerado DESISTENTE e, portanto, excluído do processo seletivo, o candidato que apresentar documentação incompleta ou ausência de documentos.

3. Será considerado NÃO APROVADO e, portanto, excluído do processo seletivo, o candidato que obtiver nota zero na Nota da Análise Curricular.

MATRÍCULA

1. Para realização da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar a documentação pertinente, de acordo com as normas de cada Ponto Focal, que serão divulgadas pela CAI na sua página eletrônica e/ou mural de avisos ou equivalente, por ocasião da publicação do Resultado Final pela CAN.

2. No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula no Ponto Focal Unifesspa para cursar a disciplina como aluno especial, no prazo estipulado no calendário do QUADRO 1, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo Ponto Focal, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate.

3. Não serão admitidas matrículas em Pontos Focais diferentes dos escolhidos para cursar.

VALIDADE DA CHAMADA E DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo seletivo de que se trata esta Chamada terá validade exclusiva para ingresso de estudantes na turma do PROFNIT do ano letivo de 2022.2, não sendo passível de aproveitamento para seleções em anos posteriores.

2. A condição anterior de aluno especial não fornece nenhuma garantia ou favorecimento para ingresso nos cursos regulares do PROFNIT. O aluno especial deverá submeter-se ao processo normal de seleção na época adequada como qualquer outro candidato a esse curso.

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O Regimento Nacional do PROFNIT e as Normas Acadêmicas Nacionais, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estão à disposição dos candidatos na página do PROFNIT na internet (www.profnit.org.br).

ANEXOS INTEGRANTES DESTA CHAMADA

ANEXO 1-A: Barema da Etapa - Análise Curricular

ANEXO 1-B: Formulário de Barema preenchido pelo candidato com a pontuação pretendida para cada comprovante entregue na Etapa 2 (documento de entrega obrigatória para os candidatos aprovados para a Etapa 2 e sua a ausência deste documento implica na desistência do candidato)

Marabá, 03 de junho de 2022.

Prof. Dr. Cláudio Henrique Cerqueira Costa Basquerotto

Coordenador do PROFNIT Unifesspa

ANEXO 1-A
BAREMA DA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

Para efeito de avaliação curricular desta Chamada, serão utilizados os critérios constantes no Barema abaixo apresentado. Somente serão validados e pontuados os títulos e documentos devidamente comprovados. Os documentos apresentados para comprovação devem ser oriundos de organizações, instituições e empresas. **Não serão aceitos documentos emitidos por pessoas físicas.**

Validade dos documentos: Para o Grupo I não há restrição de períodos de graduação, cursos e premiações. Para os Grupos II e III serão consideradas apenas as atividades desenvolvidas a partir de 01/jun/2018 (inclusive) até o último dia da inscrição desta Chamada. O candidato deve zelar para que as atividades ou quesitos apresentados tenham atribuição de pontos exclusivamente numa das alíneas. Não haverá dupla pontuação.

O PROFNIT é um curso de **Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação**. Esta informação será usada para balizar os trabalhos da Comissão Avaliadora da Etapa 2 quanto à pontuação ou não-pontuação dos documentos apresentados pelos candidatos. **Serão considerados apenas documentos DIRETAMENTE relacionados com o Tema de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia**
.

GRUPO I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas – Peso 2,0 (dois)

	Tipo	Máximo	Comprovante necessário
	1. Graduação		
A	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de iniciação científica ou iniciação tecnológica ou desenvolvimento industrial ou em Núcleos de Inovação Tecnológica (3 pontos por semestre)	10	Declaração da instituição ou Agência de Fomento (não serão aceitas declarações de docentes orientadores)
	MÁXIMO DO ITEM 1 (GRADUAÇÃO)	**10**	
	2. Cursos		
B	Curso de Especialização ou equivalente, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (20 pontos cada).	20	Certificado de especialização ou equivalente. Obs: serão aceitos exclusivamente certificados de especialização que contenham disciplinas de Propriedade Intelectual e transferência de Tecnologia.
C	Cursos ou treinamentos na área de em propriedade intelectual, realizados por Organizações de Propriedade Intelectual (INPI, OMPI, FORTEC, API e equivalentes), com no mínimo 40 horas de atividades registradas por curso (exemplo: cursos tipo DL 101, DL 301, DL 320, etc ; 3 pontos por curso)	10	Certificados dos cursos, com declaração de carga horária e data de realização. Obs: Não serão considerados cursos com cargas inferiores a 40 horas

MÁXIMO DO ITEM 2 (CURSOS)	30	
MÁXIMO TOTAL DO GRUPO I	**40**	

NOTA G1 = PONTUAÇÃO x (2/50)

GRUPO II – Títulos decorrentes de atividades profissionais e técnicas – Peso 5,0 (cinco)

	Tipo	Máximo	Comprovante necessário
	1. Atividade didática		
A	Exercício de Magistério Médio ou Superior em Disciplinas de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (1 ponto por semestre)	5	Declarações institucionais
	MÁXIMO DO ITEM 1 = NOTA A	**5**	
	2. Atividade Profissional (não didática)		
B	Atuação sem vínculo empregatício permanente, em nível superior, em Núcleo de Inovação Tecnológica ou instância gestora de inovação, como por exemplo Agente Local de Inovação-ALI (6 pontos por ano ou fração de ano)	20	Declarações institucionais ou empresariais, contrato de trabalho
	MÁXIMO DO ITEM 2 = NOTA B	**20**	
	3. Atividade como bolsista ou sem vínculo profissional		
C	Atuação sem vínculo empregatício permanente, em nível superior, em Núcleo de Inovação Tecnológica ou instância gestora de inovação, como por exemplo Agente Local de Inovação-ALI (6 pontos por ano ou fração de ano)	20	Cópia de termo de concessão de bolsa
D	Atuação sem vínculo empregatício permanente, em nível de estudante de graduação, estagiário em Núcleo de Inovação Tecnológica ou instância gestora de inovação (3 pontos por ano ou fração de ano)	10	Cópia de termo de concessão de bolsa
	MÁXIMO DO ITEM 3 = NOTA C	**30**	
	MÁXIMO TOTAL DO GRUPO II = NOTAS (A+B+C)	**55**	

NOTA G2 = PONTUAÇÃO x (5/35)

GRUPO III – Títulos decorrentes de produção técnica e científica – Peso 3,0 (três)

	Tipo	Máximo	Comprovante necessário
A	Artigos com conteúdo específico de propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação, publicado ou aceito para publicação em revista com Qualis CAPES no estrato B5 ou superior (Quadriênio 2013-2016, em qualquer área de concentração da CAPES); livro ou capítulo de livro com conteúdo específico em propriedade intelectual, publicado por editora universitária ou editora	30	Cópia do trabalho, do capítulo ou do livro e, no caso dos apenas aceitos, inserir também comprovante.

	comercial, com ISBN (10 pontos/publicação)		
B	Trabalhos completos publicados em anais de Congressos, Simpósios ou outros eventos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (5 pontos por publicação)	15	Cópia do trabalho e comprovante de aceite para apresentação.
C	Patentes depositadas no Brasil ou no exterior, na condição de inventor (10 pontos por depósito)	20	Cópia de comprovantes de depósito
D	D Pedido de registro de marca ou registro de software (1 ponto por pedido). Haverá pontuação apenas nos casos em que o candidato seja nominado no documento do INPI como titular ou como representante legal/procurador.	10	Cópia do protocolo no INPI ou instituição semelhante de outro país
E	Participação na redação de documentos de indicação geográfica ou cultivar (5 pontos por depósito)	15	Declaração Institucional e comprovante de protocolo da IG ou cultivar
F	Outras produções técnicas ou correlatas não elencadas (0 a 15 Pontos, a critério da comissão avaliadora)	20	Declarações institucionais
N	Preenchimento adequado do Currículo Lattes quanto aos quesitos de PI&TT e Inovação pontuados neste BAREMA. (0 a 5 Pontos, a critério da comissão avaliadora) *	5	Cópia do Currículo Lattes Obs: Todos os itens pontuados devem estar inseridos no curriculo Lattes do Candidato
MÁXIMO TOTAL DO GRUPO III		**60**	

*A NÃO ENTREGA DO CURRÍCULO LATTES implica em desistência do candidato, conforme item 6 das condições da "Etapa 2 - Análise Curricular" da Chamada. Caso o candidato não apresente nenhum item pontuável relacionado à propriedade intelectual e transferência de tecnologia nos demais itens dos grupos I, II e III, a pontuação deste item G deverá ser zerada, levando à eliminação do candidato.

NOTA G3 = PONTUAÇÃO x (3/60)

ANEXO 1-B

FORMULÁRIO DE BAREMA PREENCHIDO PELO CANDIDATO

COM A PONTUAÇÃO PRETENDIDA PARA CADA COMPROVANTE ENTREGUE

INSTRUÇÕES

1. Recomenda-se que o candidato faça a tabela em Word, atentando para manter o formato de colunas.

2. Listar apenas um comprovante por linha da tabela.

3. Inserir quantas linhas forem necessárias.

4. Cada comprovante deve estar numerado de acordo com a tabela a seguir, acompanhando a mesma ordem dos Grupos e Letras do BAREMA.

5. A tabela deve ser encaminhada com os comprovantes numerados na ordem numérica crescente.

6. Deve deixar em branco a coluna da direita "Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção".

7. Recomenda-se ao candidato assinar na última folha e rubricar todas as demais do formulário do Barema.

8. **ATENÇÃO: A NÃO ENTREGA DESTE FORMULÁRIO ADEQUADAMENTE PREENCHIDO IMPLICA EM DESISTÊNCIA DO CANDIDATO, CONFORME ITEM 6 DAS CONDIÇÕES DA "ETAPA 2 – ANÁLISE CURRICULAR" DA CHAMADA.**

ANEXO 1-B

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO PROFNIT PONTO FOCAL UNIFESSPA

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS

Nome do candidato (a): _____

CPF: _____

Número do documento	Grupo	Letra	Descrição dos comprovantes entregues pelo candidato	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção (deixar sem preencher esta coluna!)
1	I	A	Bolsista de iniciação tecnológica de 2018.1 a 2019.2 - Declaração da Pró-Reitoria da Universidade XXX (3 pontos x 4 semestres = 12 pontos; máximo 10 pontos)	10	
2	I	C	Curso DL 101 do INPI/OMPI (3 pontos por curso)	3	
3	II	B	Coordenação do NIT em de 2018 a 2020; Portaria de designação e portaria de exoneração (três anos ou fração x 6 pontos por ano = 18 pontos)	18	
4					
5					
6					
7					

Eu, (**nome do candidato**) declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos desta Chamada e aceito todas as suas normas. Declaro ainda que os documentos ou cópias, apresentados nesta relação são verdadeiros e obtidos licitamente, tendo plena consciência de a infringência a este quesito estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica

Cidade	Data	Assinatura do candidato
	_____/_____/2022	